



PREFEITURA DO RECIFE  
GABINETE DO PREFEITO  
Controladoria Geral do Município  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS – GONP**

**SETOR DE ORIENTAÇÃO - SEOR**

<b>Orientação Técnica nº 001/2013.</b>	<b>Assunto:</b> Uniformização na publicação dos extratos de contratos e seus aditamentos.
<b>Legislação:</b> Lei Federal nº 8.666/93	<b>Data:</b> 09 de outubro de 2013

**UNIFORMIZAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE  
CONTRATOS E SEUS ADITAMENTOS**

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, de 15 de maio de 2013, que inclui, entre outras, apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, a Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos - GONP – Setor de Orientação (SEOR), no exercício de sua função de fornecer informações que subsidiem e orientem os procedimentos executados pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal e com a finalidade de veicular o entendimento deste Órgão de Controle Interno no tocante à publicação dos extratos de contrato, em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, vem, por meio desse informe, orientar o seguinte:

É condição indispensável para eficácia legal dos contratos administrativos firmados pela Municipalidade a publicação resumida (extratos) de seu termo e de aditamentos no Diário Oficial do Município. Essa publicação será providenciada pela Administração, nos prazos determinados pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93, essa publicação deverá ser providenciada pela Administração Direta e Indireta até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de assinatura do contrato, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor. Ressalte-se que, mesmo não havendo ônus para a Administração Pública, deverá ser observada a publicação do instrumento do contrato e aditamentos na imprensa oficial.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Controladoria Geral do Município**  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

O extrato deve conter, de forma clara e sucinta, os dados mais importantes referentes ao contrato assinado:

- ✓ Nº do processo de Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade e a data de publicação correspondente;
- ✓ Modalidade;
- ✓ Base Legal;
- ✓ Contratantes;
- ✓ Resumo do Objeto;
- ✓ Preço Global;
- ✓ Prazo de vigência;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Recurso Financeiro.

Nos casos de contratação direta, o art. 26 da Lei nº 8.666/1993 determina que os atos de dispensa de licitação e inexigibilidade, previstos no inciso III e seguintes do art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, precisam ser justificados e a comunicação à autoridade superior deve ocorrer dentro de 3 (três) dias para ratificação, e a publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia desses atos, antes mesmo da contratação.

Determina o parágrafo único do art. 26 que o processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, deverá ser instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, como há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, uma vez que é condição de eficácia desses atos, entende a doutrina que não é obrigatória a publicação do extrato do contrato deles decorrente, em virtude dos princípios da economicidade e da eficiência da Administração Pública.



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Controladoria Geral do Município**  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

Desta forma, com o objetivo de atender às demandas por mais transparência na gestão pública, recomendamos que os gestores procedam à publicação dos extratos dos contratos firmados por essa Municipalidade, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a não observância das formalidades previstas na lei enseja a busca da responsabilização funcional-administrativa do agente responsável pelo ato irregular do processo administrativo. Se houver danos ao erário, caberá também a responsabilização civil, em processo próprio, além da responsabilização penal, uma vez que o art. 89 da Lei nº 8.666/93 prevê como conduta incriminadora o ato de “*dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade*”, com pena de detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Além disso, dispõe o § 3º do art. 2º do Decreto nº 93.872/86 que a falta de publicação imputável à Administração constitui omissão de dever funcional do responsável, sendo punível na forma da lei se não tiver havido justa causa.

É importante ressaltar que, até que seja implementada alteração legislativa, é da competência da Secretaria de Assuntos Jurídico (SAJ) a elaboração, o registro e a publicação de todos os extratos de contratos celebrados pela Administração Direta. Assim, todas as Secretarias devem encaminhar à SAJ os seus contratos para que seja providenciada a publicação dos referidos extratos.

Vale destacar, ainda, que as entidades da Administração Indireta devem realizar a publicação dos já mencionados extratos observando os termos dessa Orientação Técnica.

Por oportuno, lembramos que as determinações exaradas pela CGM têm natureza cogente, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 27.322/2013, Anexo I, art. 2º, §3º.

Assim, com o objetivo de padronizar as referidas publicações, esta Controladoria estabelece um Modelo para Publicação dos Extratos de Contrato e de Dispensa e Inexigibilidade, os quais reproduzimos abaixo:



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Controladoria Geral do Município**  
Cais do Apolo, 925 . 14º Andar - Recife / Pernambuco - CEP 50030-903  
Fone: (81) . 3355-8457

### Extrato do Contrato nº xxx, firmado em xx de xx de 20xx

**Modalidade da Licitação:** \_\_\_\_\_

**Base Legal:** \_\_\_\_\_

**Processo de Licitação** nº xx,

**Contratantes:** \_\_\_\_\_;

**Objeto:** (deverá conter informações detalhadas para identificar com clareza o que se contrata, informando suas especificações e características completas. Incluir, também, informações como quantidade, tipo, marca, periodicidade, quando for o caso. Quando se referir a aditivos, informar o objeto do aditivo e, também, do contrato neste campo. Descrever, ainda, as alterações realizadas, tais como: de valor, prazo e quantidades);

**Preço Global:** R\$ \_\_\_\_\_;

**Prazo:** \_\_\_\_\_

**Dotação Orçamentária:** \_\_\_\_\_

**Recurso Financeiro:** \_\_\_\_\_

### Extrato de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação

**Espécie:** processo de dispensa/inexigibilidade de licitação

**Base Legal:** art. xx, inc. xx, da Lei nº 8.666/93

**Processo:** processo de dispensa/inexigibilidade, publicado em \_\_/\_\_/\_\_

**Contratantes:** \_\_\_\_\_

**Objeto:** (deverá conter informações detalhadas para identificar com clareza o que se contrata, informando suas especificações e características completas. Incluir, também, informações como quantidade, tipo, marca, periodicidade, quando for o caso);

**Preço Global:** R\$ \_\_\_\_\_;

**Prazo:** \_\_\_\_\_

**Dotação Orçamentária:** \_\_\_\_\_

**Ratificação:** em \_\_/\_\_/xx, por: (nome e cargo da autoridade competente)

**Recurso Financeiro:** \_\_\_\_\_

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos, Setor de Orientações - SEOR, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Recife, 09 de outubro de 2013.